

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular de um lado **FERNANDO SOARES DE SOUSA**, inscrito CPF sob nº 380.602.018-32, residente e domiciliado no município de Pontal, Estado de São Paulo, de ora em diante chamado simplesmente de **COMODANTE** e de outro lado **FS PRIME TRANSPORTES LTDA**, inscrito CNPJ sob nº 49.983.291/0001-74, empresa estabelecida no município de Pontal, Estado de São Paulo, de ora em diante chamado simplesmente de **COMODATÁRIO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O COMODANTE é proprietário do veículo:

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO
EWJ-5I39	00461792958	SCANIA/G 440 A6X4 CS

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento o COMODANTE cede em COMODATO ao COMODATÁRIO o veículo, especificado na clausula primeira deste instrumento particular, para atividades de transportes de cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o veículo acima identificado para a execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócio, não podendo ceder a quem que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, o aludido veículo.

CLÁUSULA QUARTA – O COMODATÁRIO não poderá alterar, no todo ou em parte, o veículo que ora lhe foi cedido.

CLÁUSULA QUINTA – Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes da utilização de combustíveis, lubrificantes, multas de trânsito, peças e acessórios do veículo que ora lhe foi cedido.

